



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.901

Referenda a Provisão CEPE nº 011/2012, que aprovou o Projeto de Planejamento Turístico de Santana dos Montes.

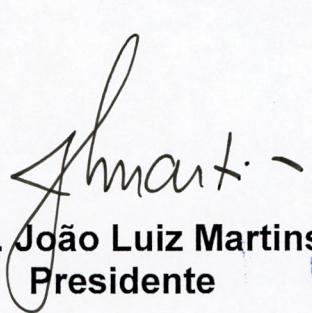
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 314<sup>a</sup> reunião ordinária, iniciada em 21 de maio e finalizada em 22 de maio deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possibilidade da realização do convênio firmado entre a Prefeitura de Santana dos Montes no Estado de Minas Gerais com a Universidade Federal de Ouro Preto, que tem como objeto o desenvolvimento de um trabalho envolvendo os discentes do Curso de Turismo.

### R E S O L V E

Referendar a Provisão CEPE nº 011/2012, que aprovou, *ad referendum* deste Conselho, o Projeto de Planejamento Turístico de Santana dos Montes: Mapeamento das Trilhas Ecológicas e Levantamento Histórico do Município, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 22 de maio de 2012.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente

PUBLICADO EM *Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO*

01 JUN 2012 - 031



## PLANO DE TRABALHO

**NOME DO PROJETO:** Planejamento Turístico de Santana dos Montes- MG:  
Mapeamento das Trilhas Ecológicas e Levantamento Histórico do Município

O convênio da Prefeitura de Santana dos Montes no Estado de Minas Gerais com a Universidade Federal de Ouro Preto tem como objeto o desenvolvimento de um trabalho envolvendo os discentes do curso de Turismo que visa realizar o mapeamento das trilhas ecológicas e o levantamento do patrimônio histórico do município. O projeto será executado num prazo de 09 (nove) meses, correspondendo ao período de abril a dezembro do presente ano.

A meta do projeto é atrair o turista para a cidade de Santana dos Montes baseado nas ideias do turismo sustentável, buscando benefícios gerais de ordem econômica e social, se valendo das condições ambientais e culturais da cidade, a fim de se proteger o seu rico patrimônio, gerar emprego e renda e aumentar o fluxo turístico no município.

Pretende-se com este projeto aumentar o fluxo turístico com a criação de um mapa das trilhas ecológicas de Santana dos Montes; um calendário de eventos culturais e um projeto para captação de recursos que garanta a manutenção do patrimônio arquitetônico municipal.

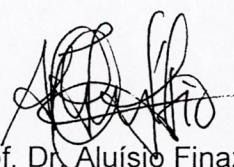
O projeto contará com o apoio da FEOP (Fundação Educativa de Ouro Preto) e terá como coordenador institucional o Prof. Dr. Aluísio Finazzi Porto (Matrícula SIAPE 2063372) e como ordenador de despesas o Prof. Bruno Pereira Bedin(Matrícula SIAPE2622517-1) que ficarão responsáveis em orientar e coordenar os discentes, Rafael Lopes e Amanda de Oliveira Teixeira,



graduandos do curso de Turismo e inscritos sob os números de matrícula 09.16095 e 10.1.6126, respectivamente.

A prefeitura disponibilizará R\$9.000,00 (nove mil reais) para o projeto, sendo que o total de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) será direcionado para pagamento de uma bolsa mensal no valor de R\$200,00 (duzentos reais) para cada um dos dois alunos. A retribuição para à Fundação de Apoio (FEOP) ficará em 10% do valor total do projeto, totalizando nos nove meses um valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). Para UFOP será retribuído um valor de 5% do total do projeto pela utilização do patrimônio intangível da Universidade e R\$ 200 (duzentos reais) referente ao custo relativo a publicação D.O.U (Art.21). Serão gastos R\$1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais) com diárias para os bolsistas, R\$448,60 (quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) em materiais de consumo e serviços (material de escritórios, impressão de fotos) R\$1.006,85 (mil reais) sendo esse valor direcionado para transporte interno, seguro saúde e alimentação.

O resarcimento a UFOP não será necessário, pois os alunos não utilizarão laboratórios, salas de aula, matérias de escritório, nem rede de tecnologia e nenhum outro item do patrimônio tangível da universidade.



Prof. Dr. Aluísio Finazzi Porto

Coordenador



### CRONOGRAMA FÍSICO

**NOME DO PROJETO:** Planejamento Turístico de Santana dos Montes - MG:  
 Mapeamento das Trilhas Ecológicas e Levantamento Histórico do Município

Fases da Pesquisa/Períodos *	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1- Conhecer o município 2- Interação com a população local e conhecimento cultural	X								
3- Identificação das trilhas 4- Levantamento do potencial turístico (atrativos)		X							
5- Georeferenciamento (marcação de pontos) 6- Caracterização histórica (projeto de restauro e manutenção de patrimônio arquitetônico)			X						
7- Georeferenciamento: (marcação de pontos adequação dentro das normas da ABNT) 8- Mapeamento do Patrimônio Arquitetônico tombado (enquadramento do projeto nos editais que disponibilizam recursos para preservação)				X					
9- Caracterização de fauna 10- Caracterização de flora					X				
11- Seleção dos atrativos para inclusão no material final 12- Levantamento da						X			





necessidade de intervenção (adequação da trilha, instalação de ponte, capina, etc..)									
13-Registro fotográfico	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14- Aprovação do registro histórico e fotográfico pelo poder publico e pela comunidade							X		
15- Sinalização das trilhas								X	
16- Conclusão do roteiro									
17- Apresentação da Proposta de um roteiro para as trilhas e do mapa ilustrativo									X

\* **OBS:** Em todos os meses haverá registro fotográfico para realização do calendário de eventos culturais, bem como a caracterização histórica e cultural dos eventos realizados.

**FORMULÁRIO ORIENTATIVO DA RESOLUÇÃO CEPE 4.600/11**

<b>Projeto:</b> Planejamento Turístico de Santana dos Montes - MG: Mapeamento das Trilhas	<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Santana dos Montes	<b>Nº Processo</b>
<b>Fundaçao:</b> FEOP		
<b>Coordenador:</b> Aluisio Finazzi Porto		<b>REG. GECON</b>
<b>Ord. Despesas:</b> Bruno Pereira Bedim		
<b>Unidade:</b> Reitoria	<b>Deptº. :</b> DETUR	
<b>Período de Execução:</b> <b>Início:</b> 01/04/2012 <b>Fim:</b> 01/12/2012		<b>Total horas:</b> <b>Uso laboratório da UFOP</b> Não
<b>ORÇAMENTO - SINTESE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UFOP</b>		
	<b>ITENS</b>	<b>VALOR</b>
<b>C U S T E I O</b>	a) Pessoal (CLT) - contratações	1.280,00
	b) Diárias	448,60
	c) Material de consumo	-
	d) Bolsa acadêmica-docente (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) *	-
	e) Bolsa aluno (Lei 11.788/2008) e TCE - estagiário *	3.600,00
	f) Bolsa aluno (iniciação científica, pesquisa, extensão, outras) **	-
	g) Bolsa tec.administrativo (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) *	-
	h) Serviços de terceiros pessoa física (RPA)	-
	i) Serviços de terceiros pessoa jurídica c/emissão NF-Lei 10.973/04	-
	j) Custos laboratoriais mat. Insumos**	-
	k) Custo relativo a publicação D.O.U. (Art. 21)	200,00
	l) uso marcas institucionais (Res. CUNI 805)***	-
	m) Outros (outras despesas do projeto)	1.006,85
	<b>TOTAL 1 (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j+k+l+m)</b>	<b>6.535,45</b>
	<b>C A P I T A L</b>	n) Equipamento e material permanentes
o) Obras e instalações		-
<b>TOTAL 2 (n+o)</b>		<b>-</b>
<b>TOTAL 3 (T1+T2)</b>		<b>6.535,45</b>
<b>F U N D O</b>	p) Fundo de reserva (provisionar entre 15% a 25% sobre T3)	18%
	<b>TOTAL 4 (T3+p)</b>	<b>7.711,83</b>
<b>Resolução 4.600/11</b>	q) Retribuição da UFOP	5%
	r) Ressarcimento da UFOP	-
	<b>TOTAL 5 (T4+q+r)</b>	<b>8.097,42</b>
<b>Custo Operacional</b>	s) Fundação de Apoio	10%
	<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>	<b>8.997,14</b>

Coordenador

Ordenador

Avaliação Institucional:

Aprovado Depart.  
Carimbo

Aprov. Ad Referendum Diretor Unid.  
Carimbo

Aprov. Conselho Dep.  
Carimbo

- Preencher em 4(quatro) vias - (1) Depart (1) Executor (1) GECON (1) Fund.

\* itens "d", "e", "f", "g": anunciar os nomes e demais dados nas planilhas respectivas

\*\* j) planilhar os custos (análíticos) e anexar planilha ao Plano de Trabalho

\*\*\*quando do uso da marca UFOP em divulgação (certificados, folders, painéis, produtos etc.) por terceiros.

Obs.: o valor da retenção será deduzido do valor das bolsas quando estas configurarem em Contraprestação de Serviço (Art. 10)

**PROJETO: 0**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana dos Montes  
**COORDENADOR:** Aluisio Finazzi Porto  
**FUNDACAO DE APORIO FEOP**

**BOLSA ALUNO - ESTÁGIO**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Carimbo".

*Aprov. Ad Referendum*  
Diretor da Unidade  
Carimbo

Aprov. Conselho Dep.  
Carimbo

Assinatura Coordenador Carimbo



**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIO E TELEVISÃO OURO PRETO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Santana dos Montes**, inscrito no CNPJ sob o nº 19718394/0001-46 com sede na Rua José Teixeira de Araujo, doravante designado **MUNICIPIO**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Nelson Ferreira de Faria , portador da Cédula de Identidade nº M 4.407499 e inscrito sob o CPF nº 604364336- 72 e de outro lado a.**Universidade Federal de Ouro Preto**, Pessoa Jurídica de Direito Público, criada pelo Decreto – Lei nº 778, de 21 de agosto de 1969, inscrita no CNPJ sob o nº 23.070.659/0001-10, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, 122, Ouro Preto, MG, doravante designada **UFOP**, legalmente representada por seu Reitor, Prof. Dr. João Luiz Martins, portador da Cédula de Identidade nº 1/R-890.141, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, e do CPF nº 540.927.799-68, com a interveniência da **Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto**, instituição de direito privado, com sede na Rua Benedito Valadares, nº 241, Bairro Pilar, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.306.770/0001-67, doravante denominada **FEOP**, neste ato representada por seu Presidente, Rogélio Lopes Brandão, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Amaro Lanari, nº 59, Saramenha, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35.400-000, portador da Carteira de Identidade nº M-1.416.184, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF nº 247.363.256-15, celebram o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente convênio tem por objetivo a parceria da Universidade Federal de Ouro Preto e do município de Santana dos Montes, para a realização de trabalhos envolvendo os alunos da Universidade nas áreas de turismo, na intenção de se criar

um mapa com as trilhas ecológicas da cidade bem como fazer um projeto que permita a captação de recursos para manutenção do patrimônio arquitetônico do município.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Trabalhos**

- a) Levantar as trilhas ecológicas a serem exploradas pelo turismo de aventura;
- b) Demarcar os pontos críticos do trajeto a serem trabalhados dentro das trilhas, realizando o levantamento da necessidade de intervenção para a adequação das trilhas;
- c) Realizar o georreferenciamento, caracterização e adequação das trilhas dentro das normas da ABNT;
- d) Sinalizar as trilhas;
- e) Criar um mapa contendo as trilhas, as fazendas e os demais pontos com potencial turístico;
- f) Caracterizar a parte histórica, identificar a razão de ser das trilhas;
- g) Caracterizar a fauna e a flora local de forma a permitir a interação do turista com o ambiente visitado;
- h) Selecionar os atrativos para inclusão no material final (mapa);
- i) Realizar o registro fotográfico das trilhas e dos eventos culturais;
- j) Realizar a aprovação do registro histórico e fotográfico pelo poder público e pela comunidade;
- k) Desenvolver um Calendário de eventos culturais;
- l) Elaborar um projeto para captar verbas para restauro e manutenção do patrimônio arquitetônico;
- m) Apresentar palestras sobre a importância de preservação da cultura local (festas religiosas e eventos artísticos e sociais);

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Compromissos dos Partícipes**

### **3.1. DA UFOP:**





- 3.1.1.** Selecionar e acompanhar os alunos para realizar os trabalhos;
- 3.1.2.** Disponibilizar o corpo docente para compor a equipe de coordenadores e de especialistas;
- 3.1.3.** Acompanhar os trabalhos acadêmicos dos alunos;
- 3.1.5.** Assegurar o cumprimento dos objetivos dos trabalhos propostos;

### **3.2. DO MUNICÍPIO:**

- 3.2.1.** O Município se responsabilizará por colocar um funcionário para acompanhar os alunos em serviço.
- 3.2.2.** Disponibilizar para uso dos alunos e profissionais, quando estiverem em campo, computadores com acesso a internet.

### **3.3 DA FEOP**

- 3.3.1** A FEOP prestará o serviço de gerir a parte financeira e administrativa do convênio.
- 3.3.2** A FEOP estará encarregada de prestar contas dos gastos do convênio a UFOP.
- 3.3.3** A FEOP ficará encarregado pela remuneração, transporte e acolhimento, com alimentação e estadia dos alunos e professores que forem designados para estágio ou para realização dos trabalhos.

### **CLÁUSULA QUARTA – Do Valor**

O presente convênio terá o valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), a serem depositados mensalmente em conta bancária própria, fornecida pela FEOP, conforme cronograma financeiro anexo, que independente de transcrição, passa a fazer parte deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários**



A Prefeitura Municipal de Santana dos Montes efetuará os repasses através da dotação orçamentária 02.025.001.13.695-0019-2044-3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA SEXTA – Da Coordenação, Ordenador de Despesas e Fiscalização**

**6.1.** Cada partícipe deverá indicar, por escrito, um coordenador, que será responsável pela coordenação e fiscalização do presente Convênio.

**6.2.** O Ordenador de Despesas será indicado pelo Reitor da UFOP, através de Portaria.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Das Alterações e Modificações**

O presente Instrumento poderá, mediante assentimento dos partícipes, ser modificado ou alterado, por meio de Termos Aditivos, respeitando-se seu objeto.

### **CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência**

O presente Convênio terá a duração de 9 (nove) meses contados a partir da data da sua assinatura.

### **CLÁUSULA NONA – Da Denúncia e Rescisão**

**9.1.** Este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por vontade dos partícipes ou de um deles, manifestado por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e rescindido por infração legal ou por descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou nos Termos Aditivos;

**9.2.** No caso de rescisão, havendo pendências, ou trabalhos em execução, os convenentes definirão através de um Termo de Encerramento de Convênio, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, inclusive as referentes ao destino de bens eventualmente cedidos por empréstimo, os direitos autorais e de propriedade dos



trabalhos em andamento, bem como às restrições ao uso e a divulgação de bens e informações colocadas à disposição dos partícipes;

**9.3.** Na hipótese de rescisão por parte da **UFOP**, decorrente de motivo não previsto neste convênio, ela responderá pela obrigatoriedade de oferecimento dos trabalhos até a sua conclusão;

**9.4.** Os distratos administrativos ou amigáveis, seus motivos e consequências, regulam-se pelas disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber, assim como pelas determinações desse Convênio e legislações pertinentes cabíveis.

**9.4.1.** Advindo fatos supervenientes que comprometem as condições ora pactuadas, poderão os participantes denunciar o presente ajuste declarando os fundamentos de sua decisão, reservada à parte denunciada o direito à defesa e propositura de outras condições de Convênio, observada a legislação de regência.

**9.4.2.** Cada convenente reconhece o direito do outro convenente em relação à rescisão ou cassação administrativa do Convênio na forma do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**9.5.** Este convênio poderá ser rescindido, caso as condições iniciais de desenvolvimento dos trabalhos não sejam assegurados, tais como: 1) disponibilização do Centro de Apoio e/ou infra-estrutura física; 2) fornecimentos de equipamentos, material de consumo e disponibilização de recursos humanos pelas instituições convenientes; 3) repasse dos recursos financeiros nos prazos previstos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação**

O presente Convênio deverá ser publicado pela **UFOP**, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

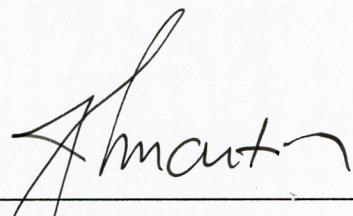
## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro**



Fica eleito o foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Minas Gerais, em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Convênio e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E, por estarem assim de acordo com as condições e cláusulas estipuladas neste instrumento, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, para efeitos legais e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2012.



Prof. Dr. João Luiz Martins  
Reitor da UFOP

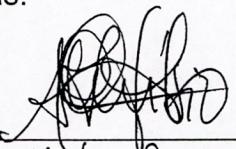
---

,Sr. Nelson Ferreira de Faria  
Prefeito de Santana dos Montes

---

Prof. Rogério Brandão  
Presidente da FEOP

Testemunhas:



---

Nome: Alvílio Finazzi Porto      Nome:  
CPF: 090.251-928-07      CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
DEPARTAMENTO DE TURISMO



---

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
OURO PRETO E O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES COM  
INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIO E TELEVISÃO  
OURO PRETO**

## **CRONOGRAMA FINANCEIRO**

### Cronograma Financeiro

	MÊS									
DESCRICAÇÃO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
BOLSA ALUNO	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00
HOSPEDAGEM	R\$ 71,11	R\$ 71,11	R\$ 71,11	R\$ 71,11	R\$ 71,11	R\$ 71,11	R\$ 71,11	R\$ 71,11	R\$ 71,11	R\$ 639,99
TRANSPORTE	R\$ 71,23	R\$ 71,23	R\$ 71,23	R\$ 71,23	R\$ 71,23	R\$ 71,23	R\$ 71,23	R\$ 71,23	R\$ 71,23	R\$ 641,14
ALIMENTAÇÃO	R\$ 102,47	R\$ 102,47	R\$ 102,47	R\$ 102,47	R\$ 102,47	R\$ 102,47	R\$ 102,47	R\$ 102,47	R\$ 102,47	R\$ 922,23
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 49,84	R\$ 49,84	R\$ 49,84	R\$ 49,84	R\$ 49,84	R\$ 49,84	R\$ 49,84	R\$ 49,84	R\$ 49,84	R\$ 448,56
SEGURADO	R\$ 85,00	R\$ 0,00	R\$ 85,00							
SAÚDE D.O.U	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00							
FUNDO DE RESERVA	R\$ 130,70	R\$ 130,70	R\$ 130,70	R\$ 130,70	R\$ 130,70	R\$ 130,70	R\$ 130,70	R\$ 130,70	R\$ 130,70	R\$ 1.176,30
RETRIBUIÇÃO A UFOP	R\$ 42,84	R\$ 42,84	R\$ 42,84	R\$ 42,84	R\$ 42,84	R\$ 42,84	R\$ 42,84	R\$ 42,84	R\$ 42,85	R\$ 385,57
FUNDAÇÃO DE APOIO	R\$ 99,96	R\$ 99,96	R\$ 99,96	R\$ 99,96	R\$ 99,96	R\$ 99,96	R\$ 99,96	R\$ 99,96	R\$ 99,96	R\$ 899,64
TOTAL	R\$ 1.263,15	R\$ 968,15	R\$ 8.998,43							

/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
DEPARTAMENTO DE TURISMO

Ano letivo 2011/2012 - 209.7224

DETUR

REITORIA / UFOP  
REC

Resolução PPI  
36 / 04 / 2012

Mariam Miyake

Ao Magnífico Reitor Dr. João Luis Martins

OFÍCIO Nº023/2012

Chefia de Gabinete

Reitoria/UFOP  
Recebido em

24/04/12

RA

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

CONSIDERANDO que o curso de Turismo, juntamente com a Universidade Federal de Ouro Preto e a Fundação Educativa de Rádio e Televisão de Ouro Preto firmará um convênio com a Prefeitura Municipal de Santana dos Montes para implementação do Projeto de Planejamento Turístico de Santana dos Montes - MG: Mapeamento das Trilhas Ecológicas e Levantamento Histórico do Município;

CONSIDERANDO as normas da RESOLUÇÃO DO CEPE Nº o 4.600/2011 que dispõe sobre a regulamentação das relações decorrentes da participação de docentes, técnico-administrativos e discentes na execução de projeto de ensino, pesquisa e extensão, de inovação e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico em colaboração com fundação de apoio à UFOP;

CONSIDERANDO que no Art. 2º, Parágrafo único da resolução supracitada, para efeito desta norma, a participação de docentes, servidores técnico-administrativos e discentes nas atividades específicas previstas para participação em projeto deverá ser autorizada pela Assembleia do Departamento a que pertence o servidor e pelo Conselho Departamental da Unidade correspondente, nos limites da competência definida nesta Resolução, ou por Órgão da Reitoria, quando for o caso de vínculo do servidor a órgão da administração;

CONSIDERANDO que o curso de Turismo não possui Conselho Departamental e em razão disso é representado pela Reitoria, necessitando da aprovação do CEPE para que seja firmado qualquer convênio,

O Coordenador do Projeto e Chefe de Departamento do Curso de Turismo da UFOP, o Prof. Dr. Aluísio Finazzi Porto, vem, através deste, REQUERER a aprovação deste conselho do projeto em destaque a fim de atender as normas vigentes da Universidade e possibilitar a realização do convênio firmado entre as partes, dando início ao Projeto Planejamento Turístico de Santana dos Montes - MG: Mapeamento das Trilhas Ecológicas e Levantamento Histórico do Município.

Ouro Preto, 12 de Abril de 2012.

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Aluísio Finazzi Porto  
Chefe de Departamento do Curso de Turismo

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Aluísio Finazzi Porto

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento de Turismo

\_\_\_\_\_  
Departamento de Turismo  
Campus Morro do Cruzeiro. S/N CEP 35400-000  
turismo@ufop.br (31) 3559-1447

Extrato da Ata da 103ª Assembleia do Departamento de Turismo da UFOP:

"Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e doze, com início às dez horas e quinze minutos, reuniu-se a Assembleia Departamental do DETUR, em caráter ordinário, para tratar dos seguintes assuntos: EXPEDIENTE: Informes, ORDEM DO DIA: (01) Aprovação de Visitas Técnicas e Projetos de Extensão; (02) Aprovação de relatório de estágio probatório da professora Kerley dos Santos Alves; (03) Aprovação das atas das 96<sup>a</sup>, 97<sup>a</sup> e 102<sup>a</sup> ADETUR; (04) Aprovação de minuta de convênio entre a prefeitura de Santana dos Montes e a UFOP; (05) Discussão a respeito de Medida Cautelar com Pedido de Liminar requerida pela professora Ângela Flecha contra a UFOP e OUTROS ASSUNTOS. Além do Sr. Presidente da ADETUR, Prof. Dr. Aluísio Finazzi Porto, chefe do Departamento de Turismo, e da secretaria do DETUR Elisângela Queiroz Veiga, estiveram presentes os professores: Bruno Pereira Bedim, Juliano Ramalho Marques, Kerley dos Santos Alves, Leandro Benedini Brusadin, Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, Maria do Carmo Pires e Ricardo Eustáquio Fonseca Filho. (...)"

"(...) **ORDEM DO DIA: Ponto 01. Aprovação de Visitas Técnicas e Projetos de Extensão.** Foram analisados os projetos de Visitas Técnicas (Excursões Curriculares) enviadas após a realização da 102<sup>a</sup> ADETUR, bem como os Projetos de Extensão, sendo colocados, um a um, para aprovação do Conselho. Sendo assim foram aprovados por unanimidade os seguintes Projetos de Extensão: "COM(TUR)vivências – Aprendendo com o turismo regional mineiro", coordenado pelo professor Dr. Aluísio Finazzi Porto e co-coordenado pelo professor Ricardo Eustáquio Fonseca Filho; (...) "Planejamento Turístico de Santana dos Montes – MG: Mapeamento das Trilhas Ecológicas e Levantamento Histórico do Município", coordenado pelo professor Dr. Aluísio Finazzi Porto e ordenador de despesas professor Bruno Pereira Bedim; (...)"

